



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua São Francisco – 75 – Centro – Jundiáí do Sul/PR.

Fone: (43) 3626-1581 – CEP: 86.470-000

ATA Nº 07/2023

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DE 2023
PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ DO SUL – PARANÁ**

Aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, realizou-se nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, situado na Rua São Francisco, nº 75, nesta cidade de Jundiáí do Sul, reunião da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DE 2023** instituída pela Resolução nº 08/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) com a presença dos candidatos habilitados à eleição suplementar de 2023 como um requisito do Edital 01/2023 de abertura do processo de escolha suplementar. Iniciando a reunião os membros presentes foram informados sobre as condutas constantes no item “VI - DA PROPAGANDA ELEITORAL” do edital de abertura, bem como todas aquelas constantes na Resolução 231/2022 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar o qual este processo suplementar irá adotar como orientação geral. Os membros presentes puderam discutir e tirar dúvidas em relação a propaganda eleitoral e assumiram o compromisso de realizar suas campanhas dentro do que é esperado no edital de abertura, na resolução do CONANDA bem como na legislação eleitoral vigente e todos assinaram termo de compromisso quanto a realização de campanhas eleitorais. Foi ainda acordado entre todos os membros presentes que os santinhos não são obrigatórios, ficando a critério de cada candidato a utilização em sua campanha, sendo de total responsabilidade de cada um os custos inerentes e devem conter os seguintes itens: número do candidato, nome e/ou apelido, curriculum vitae (se assim desejar o candidato), data e local de votação e slogan de campanha (se assim desejar o candidato), em tamanho não superior a 07 x 10 cm em qualquer disposição e podendo ter fundo colorido sem textos não citados nesse item e caso seja da vontade do candidato poderá ser impresso no verso o modelo da cédula de votação. Todos os candidatos foram orientados que conforme prevê o edital de abertura e o Edital 09/2023 o prazo das 12:00 horas do dia 24/05/2023 às 18:00 horas do dia 10/06/2023 é destinado para a realização da propaganda eleitoral dos candidatos nos termos dos editais sendo todos os presentes orientados quando aos cuidados necessários quanto a excessos durante a realização das campanhas. Para finalizar a reunião os candidatos presentes foram orientados que após a campanha eleitoral acontecerá no dia 11/06/2023 das 8:00 as 17:00 horas na Escola Municipal Profª Vilma Vieira Pereira Marques, localizada na Rua Nicolau Chamma – 547, centro de Jundiáí do Sul/PR, a eleição propriamente dita, onde os eleitores irão comparecer para votação em um único candidato com marcação na cédula de votação sendo aplicado ao dia da eleição as regras relacionadas as eleições municipais, estaduais e para o governo federal. Em relação à lista de eleitores segue a mesma ordem quanto a outras eleições onde só serão permitidos a votar os eleitores cujo nome constar na lista fornecida pelo Cartório Eleitoral da Justiça Eleitoral de Ribeirão do Pinhal, não sendo possível a inclusão de

eleição de forma manual, escrevendo e anotando o nome do eleitor que não constar na lista, não sendo de responsabilidade da comissão eleitoral os nomes de eleitores listados e considerados aptos a votação, o qual os mesários serão orientados quanto à impossibilidade de inclusão de eleitores não constantes na lista fornecida pela justiça eleitoral sob qualquer justificativa apresentada, cujo eleitor deverá ser informado da impossibilidade de votar e destacando ser uma eleição de voto facultativo. Todos os candidatos estão cientes de todos os assuntos tratados em reunião, bem como das normativas citadas e que podem ser facilmente acessadas na internet ou solicitadas para consulta à comissão eleitoral. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora desta comissão eleitoral, senhora Alflávia Cristina Leite da Silva, declarou encerrada a reunião e eu, Denis Nunes de Macedo, secretário executivo "ad hoc", lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e demais membros presentes.

Nº	Nome do Candidato (a)	Assinatura
01	Ana Paula Alves de Magalhães	Ana Paula Alves de Magalhães
02	Bruno Henrique da Rocha	Bruno Henrique da Rocha
03	Edinara Grace Asperti	Edinara Grace Asperti
04	Janaina Regina da Costa Fernandes	Janaina Regina da Costa Fernandes
05	Selma Gomes Pereira Conde	Selma Gomes Pereira Conde
06	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio
COMISSÃO ELEITORAL E MEMBROS DE APOIO		
	Alflávia Cristina Leite da Silva Comissão Eleitoral	Alflávia
	Denis Nunes de Macedo Secretário executivo "ad hoc" do CMDCA	Denis Nunes de Macedo
	Ivanise de Lima Silva Diretora do DMAS	Ivanise